



RESOLUÇÃO Nº 022 - CONSU/2009

REVOGA A RESOLUÇÃO Nº 013 - CONSU/2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Reitor e Presidente do Conselho Universitário da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS - UNIMONTES, Professor PAULO CÉSAR GONÇALVES DE ALMEIDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, “*ad referendum*” daquele Órgão Colegiado Superior, considerando:

- A superação da fase crítica da pandemia ocasionada pelo vírus Influenza A (H1N1).

RESOLVE:

Art.1º. REVOGAR a RESOLUÇÃO Nº 013 - CONSU/2009, de 14/08/2009, que trata do afastamento do exercício de suas respectivas funções, sem prejuízo da remuneração, das servidoras docentes e técnico-administrativas que se encontrem grávidas.

Parágrafo Primeiro - As servidoras docentes e técnico-administrativas afastadas em razão da Resolução revogada deverão se apresentar em suas respectivas unidades de trabalho no dia 04/01/2010, ressalvadas as licenças regularmente concedidas às gestantes na forma da legislação vigente.

Parágrafo Segundo - Os designados para substituição, na forma da Resolução revogada, deverão ser dispensados no dia 31/12/2009.

Art.2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor nesta data.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros, aos 04 de novembro de 2009.

Professor Paulo César Gonçalves de Almeida
Reitor e Presidente do Conselho Universitário